

DIA DA ELEIÇÃO - PR/2006 Esclarecimentos

- 1. Para o exercício do direito de voto, os cidadãos eleitores deverão consultar os editais afixados pela sua Junta de Freguesia onde se encontram anunciados os locais de funcionamento das assembleias e das secções de voto.
- 2. Qualquer eleitor que necessite saber o seu <u>número de eleitor</u> pode dirigir-se à respectiva Junta de Freguesia que, para o efeito, estará aberta no dia da realização da eleição das 8.00 às 19.00 horas. Também poderá verificar a sua inscrição nos cadernos de recenseamento através do site http://www.recenseamento-eleitoral.stape.pt/cgi-bin/stape/.
- 3. <u>Na falta de BI</u>, a identificação faz-se por meio de qualquer outro documento que contenha fotografia actualizada, por exemplo o passaporte e a carta de condução.
- 4. Os responsáveis pelas empresas ou serviços em actividade no dia das eleições devem facilitar aos trabalhadores <u>dispensa do serviço</u> pelo tempo suficiente para o exercício do direito de voto.
- 5. Os cidadãos eleitores cegos ou afectados por deficiência física notória poderão votar acompanhados por um cidadão eleitor, da sua confiança e por si escolhido que garanta a fidelidade do seu voto. Contudo, não é permitido o voto acompanhado aos cidadãos eleitores que não saibam ler nem escrever ou que sejam simplesmente idosos.
- 6. Quanto à organização de <u>transportes especiais de eleitores</u> para as assembleias e secções de voto, deverão ser realizados de forma a assegurar a rigorosa isenção, neutralidade e imparcialidade das entidades públicas.
- 7. É proibida qualquer tipo de <u>propaganda político-eleitoral</u> na véspera e no dia da eleição até ao fecho das urnas, sendo essa conduta punida criminalmente.
- 8. É permitida a realização de <u>sondagem à boca das urnas</u>, tendo a Comissão Nacional de Eleições credenciado a propósito as empresas CESOP, Intercampus e Eurosondagem, cujos entrevistadores não podem proceder à recolha de dados no interior das salas em que decorre a votação.

A fim de responder a todas as solicitações que lhe sejam dirigidas, no dia 21 de Janeiro, os serviços da Comissão Nacional de Eleições estão em funcionamento e no dia 22 de Janeiro, dia da eleição, a Comissão manter-se-á em reunião permanente, na sua sede sita em Lisboa, na Av. D. Carlos I, nº 128-7º, podendo ser contactada pelos telefones nºs 21 392 38 00 / 03 / 50 / 51 e 800 20 30 64 (linha verde), por fax nº 21 395 35 43 ou ainda por correio electrónico: cne@cne.pt

Comissão Nacional de Eleições